



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI ORDINÁRIA Nº 069/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

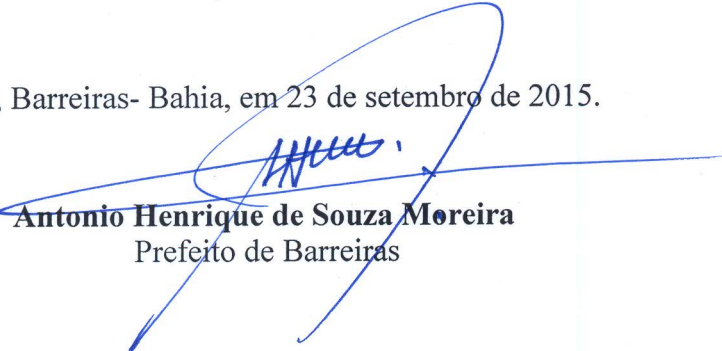
EMENTA: *“Torna de Utilidade Pública a APMTxB – Associação dos Proprietários de Moto Táxis de Barreiras e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a APMTxB – Associação dos Proprietários de Moto Táxis, inscrita no CNPJ nº 04.787.587/0001-81, situada à Rua São Desidério, nº 06, Centro, neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras- Bahia, em 23 de setembro de 2015.


Antonio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras